

## **RESOLUÇÃO Nº 038/94**

**DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 1.994**

**SÚMULA: FIXA O CALENDÁRIO LEGISLATIVO  
PARA O ANO DE 1.994**

O Sr. Hédio Antonio Machado, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixado o calendário legislativo para o ano de 1.994, obedecendo-se os incisos abaixo:

I – FEVEREIRO	16 - 21
II – MARÇO	07 – 14 – 21 – 28
III – ABRIL	04 – 11 – 18 – 25
IV – MAIO	02 – 09 – 16 – 23
V – JUNHO	06 – 13 – 20 – 27
VI – AGOSTO	01 – 08 – 15 – 22
VII – SETEMBRO	05 – 12 – 19 – 26
VIII – OUTUBRO	03 – 10 – 17 – 24
IX – NOVEMBRO	07 – 14 – 21 – 28
X – DEZEMBRO	05 – 15

Art. 2º. Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal as sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º. As sessões ordinárias serão realizadas as 13:30 horas observados os incisos do artigo 1º.

Art. 4º. A Câmara reunir-se-á em sessões extraordinárias conforme o Regimento Interno da Casa.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 16 de fevereiro de 1.994

Registre-se e afixe